



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 04/2020-DTPOE

ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA E DE CINCO MEMBROS DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2021-2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 47 do Regimento Interno, **COMUNICA** aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em atividade, e **torna público**, o **edital de abertura** para o registro da candidatura para os cargos de **Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, bem como para o preenchimento das **cinco vagas do Órgão Especial** e demais cargos, para o biênio 2021/2022, e **CONVOCA** os membros do e. Tribunal Pleno para **Sessão Extraordinária Administrativa do Tribunal Pleno por Videoconferência**, a realizar-se em **26 de novembro de 2020**, às **14:00 horas**, para a eleição dos cargos citados.

1. DO REGISTRO DA CANDIDATURA E PRAZOS

1.1. Para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, poderão concorrer todos os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em atividade, conforme redação do §11 do art. 47 do RITJMT anterior à Emenda Regimental n. 47/2020-TP, nos termos do decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no bojo do PCA n. 0007785-42.2020.2.00.0000.

1.2. A eleição para o preenchimento da metade das vagas do Órgão Especial, será realizada, por votação secreta, entre os membros do Tribunal Pleno, sendo inadmitida a recusa do encargo, salvo manifestação expressa antes da eleição.

1.3. Os Desembargadores que desejarem concorrer aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça e para as vagas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, deverão realizar o registro da candidatura ao cargo de seu interesse, mediante requerimento a ser protocolizado no **Sistema CIA** e **encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça**, na sede do Palácio da Justiça, sendo vedado o requerimento via e-mail



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ou físico;

1.4. O registro da candidatura deverá ser realizado no prazo de **cinco dias**, a contar da publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico, **observado o horário de expediente (até às 19 horas)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, bem como para membros do Órgão Especial, concorrem todos os Desembargadores do Tribunal em atividade;

2.2. Fica vedada a formação de chapa e a participação de Desembargadores afastados por decisão judicial ou administrativa, em decorrência de processo instaurado;

2.3. É proibida a reeleição ou a recondução. Quem tiver exercido qualquer cargo de direção por quatro anos, ou de Presidente, não mais figurará entre os elegíveis até que se esgotem todos os nomes na ordem de antiguidade;

2.4. Para quem já compôs o Órgão Especial, admite-se uma recondução nas vagas providas pelo critério de eleição.

2.5. A eleição será eletrônica e os escrutínios distintos e secretos, sendo a primeira votação para escolha do Presidente, a segunda para escolha do Vice-Presidente e a terceira para escolha do Corregedor-Geral da Justiça, considerando-se eleito o Desembargador que obtiver a maioria dos votos dos membros do Tribunal e, em caso de empate, o Desembargador mais antigo e, se iguais em antiguidade, de mais idade.

2.6. A eleição dos Membros do Órgão Especial observará o §4 do art. 14-B do RITJMT e será realizada eletronicamente, em escrutínios distintos e secretos, por escolha livre pelo Tribunal Pleno, considerando eleitos os que obtiverem maioria simples de votos dos membros do Tribunal e, em caso de empate, considera-se eleito o candidato mais antigo no tribunal e, persistindo o empate, o mais idoso.

2.7. Serão considerados suplentes do Órgão Especial os membros não eleitos, segundo a ordem decrescente de votação, dentre os do critério de antiguidade,



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

os mais antigos no Tribunal.

3. DAS IMPUGNAÇÕES E PRAZOS

3.1. Decorrido o prazo para registro das candidaturas, estas serão imediatamente publicadas no Diário da Justiça Eletrônico;

3.2. Devidamente publicado o registro das candidaturas, os Desembargadores que compõem o Tribunal Pleno serão informados, por ofício e por meio eletrônico, dos nomes dos candidatos inscritos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça e das vagas de Membros do Órgão Especial, para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no prazo de 48 horas, a contar da publicação no DJE ou da intimação pessoal do mesmo, considerando o ato que ocorrer primeiro;

3.3. O candidato impugnado será ouvido em igual prazo (48 horas), e o Presidente relatará a questão perante o Tribunal Pleno, como preliminar, antes da eleição;

3.4. A desistência da candidatura será permitida até o momento do início da votação.

4. DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

4.1. A votação se dará de forma eletrônica e os escrutínios ocorrerão em Sessão Extraordinária Administrativa do e. Tribunal Pleno por Videoconferência, a realizar-se em **26 de novembro de 2020, às 14:00 horas**;

4.2. O Presidente do Tribunal de Justiça dará início ao processo de eleição e votação no horário previsto na convocação;

4.3. A relação dos nomes dos candidatos inscritos para concorrer aos cargos de direção e cúpula e do Órgão Especial será por ordem alfabética.

5. DA POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO

5.1. A posse dos Desembargadores eleitos ocorrerá no dia **18 de dezembro de 2020**, e a entrada em exercício nos respectivos cargos de direção se dará em 1º de janeiro de 2021.



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Na mesma data, serão escolhidos Membros das Comissões de Organização Judiciária e Regimento Interno, de Concurso, de Planejamento de Atividades Programáticas do Poder e de Racionalização dos Serviços Judiciários, e de Orçamento e Assuntos Financeiros (art. 273 RITJMT); Diretor, Vice-Diretor e membros do Conselho Consultivo da Esmagis; Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

6.2. As inscrições para exercer os cargos Diretor, Vice-Diretor e membros do Conselho Consultivo da Esmagis, assim como para o exercício da Presidência do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, deverão ser realizadas **no prazo estabelecido no item 1.4 do presente edital.**

6.3. As inscrições para participar das Comissões de Organização Judiciária e Regimento Interno, de Concurso, de Planejamento de Atividades Programáticas do Poder e de Racionalização dos Serviços Judiciários, e de Orçamento e Assuntos Financeiros, **ocorrerão na sessão extraordinária do Tribunal Pleno.**

6.4. Aplica-se, no que couber, as regras previstas no Regimento Interno e nas Resoluções do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

(documento assinado digitalmente)

Desembargador **Carlos Alberto Alves da Rocha**,
Presidente do Tribunal de Justiça.